



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 30.540, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação das candidatas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.483/2022, nomeou as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais,

CONSIDERANDO que as candidatas formalizaram a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das candidatas que abaixo menciona, efetuada pela portaria nº 30.483, de 11 de outubro de 2022, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 689-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
JESSICA PATRICIA RIBEIRO	191º Lugar
DEBORA BEATRIZ DA SILVA QUEIROZ	194º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

Publicado no DOE em: _____